



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 339 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe aprovar a destinação de recurso financeiro no valor total de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais) para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A. Emenda Parlamentar Federal nº 39620004, para o fundo Municipal de Saúde, do município de Salto do Céu/MT, situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3(três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

II – A Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária;

III – O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que define responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV - A Portaria GM/MS nº 1.483 de 01 de julho de 2021 que “altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recurso de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A – Simples Remoção;

V- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu nº 038, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a apreciação/aprovação do projeto técnico de transporte sanitário (Ambulância Tipo A) para o município;

VI- O Parecer Técnico do ERS/CAC nº 005//2022, referente a destinação dos recursos, objeto deste parecer, para aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta a ser disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT;

VII – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Oeste Matogrossense nº 005 de 22 de agosto de 2022, que propõe aprovar destinação de recurso financeiro no valor de R\$283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais), Emenda Parlamentar Federal para o Fundo Municipal de Saúde, proposta nº 14014.083000/1220-05, para aquisição

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

de uma ambulância tipo A de transporte terrestre para o município de Salto do Céu, situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense, no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais), através de Emenda Parlamentar Federal para o Fundo Municipal de Saúde, proposta nº14014.083000/1220-05, para aquisição de uma Unidade Móvel de transporte terrestre para o município de Salto do Céu, situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2022.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT